



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004.227/2013
Data: 18/06/13 FLS.: 196
MAT.: 5024005-6

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 543

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE S/A – DESCARRILAMENTO
DO TREM PREFIXO UA-048 NA ESTAÇÃO
FERROVIÁRIA D. PEDRO II, EM 16.08.2012.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.227/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Por receber o recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANSP/CD n.º 480/2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

CARLOS CORREA
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 543 DE 13 DE MARÇO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A - DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO UA-048 NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA D. PEDRO II, EM 16.08.2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.227/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Por receber o recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGE-TRANSP/CD nº 480/2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO

Conselheiro-Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA

Conselheira

CARLOS CORREIA

Conselheiro

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

Id: 1644076. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/EMOP Nº 144 DE 12 DE MARÇO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DETRAN e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2014 e o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o constante no processo nº E-12/057/264/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Obra de reforma geral e acréscimo no Posto de Vistoria Paracambi/RJ.

II - **VIGÊNCIA:** Da data de publicação no D.O. - término: 31.12.2014.

III - **DE/CONCEDENTE:** 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - **PARA/EXECUTANTE:** 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UO: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - **CRÉDITO:** PT: 2133.06.125.0064.3836

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
4490	10	969.481,96

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

ÍCARO MORENO JUNIOR

Diretor-Presidente

Id: 1644050. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/EMOP Nº 145 DE 12 DE MARÇO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DETRAN e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2014 e o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o constante no processo nº E-12/057/242/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Obra de reforma geral no Posto de Vistoria Macaé/RJ.

II - **VIGÊNCIA:** Da data de publicação no D.O. - término: 31.12.2014.

III - **DE/CONCEDENTE:** 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - **PARA/EXECUTANTE:** 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UO: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - **CRÉDITO:** PT: 2133.06.125.0064.3836

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
4490	10	147.646,82

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

ÍCARO MORENO JUNIOR

Diretor-Presidente

Id: 1644051. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4442 DE 12 DE MARÇO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR COMO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO CENTRO MÉDICO DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/006/114/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Capitão Médico Marcelo Riccio Facio, matr. nº 25/0322503, como médico responsável pelo Centro Médico do DETRAN/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

Id: 1644049. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4443 DE 14 DE MARÇO DE 2014

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4422/2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-12/061/7946/2013, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 11 de fevereiro de 2014, nos autos do processo judicial nº 0040369-87.2007.8.19.0001, que determinou ao DETRAN-RJ a suspensão dos efeitos da Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 4422, de 19 de dezembro de 2013, até o julgamento final,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4422, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

Id: 1644078. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 11.03.2014

PROC. Nº E-12/061/10080/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), a favor de LEYSE BAIRRAL MORAIS, ID 43347266, relativo ao pagamento do auxílio alimentação, referente ao período de abril de 2012 a junho de 2013, na forma no art. 82 da Lei nº 287 de 04.12.1979.

PROC. Nº E-12/061/10196/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a favor de MARCELO VIEIRA ADLER, matr. nº 24/003.926-3, relativo ao pagamento de gratificação de exame de direção veicular na área de Duque de Caxias, Cidade das Crianças e Sepetiba, referente aos dias 13, 17, 19, 24 e 28 de junho do exercício de 2013, na forma no art. 82 da Lei nº 287 de 04.12.1979.

Id: 1644052. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
ATOS DO COORDENADOR-GERAL DE 24.02.2013

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista a CFC VA AUTO ESCOLA ELITE LTDA - ME, registro DH AB/811, com endereço funcional na Pç. Presidente Getúlio Vargas, 139, Loja 307, Centro, Nova Friburgo/RJ, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/318333/2012.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista a AUTO ESCOLA VITORIA LTDA - ME, registro DH AB/524, com endereço funcional na Rua Professor Fernando Nunes, 131, Lojas 06, 07 e 08, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/23748/2013.

Id: 1644053. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 12.03.2014

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/008/6/2014, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação a servidora NATÁLIA ARAÚJO MILLER FERNANDES VIANNA, ID Funcional 42615577.

Id: 1644055. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 10.03.2014

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MARCIANA ROSA DE MORAES, Registro Nacional nº 5625166544, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/024/538/2013.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de KELLY MOREIRA GONÇALVES, Registro Nacional nº 4906309789, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/064/151/2014.

Id: 1644054. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 1ª JARI

Ata julgada em 05/03/2014, através do(a) nº: C119/2014

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante da Sociedade.
E-12/062/034949/2013, REQ/004821/2014 (Indeferido);
E-12/062/023331/2013, REQ/001265/2014 (Indeferido);
E-12/062/016267/2013, REQ/059128/2013 (Indeferido);
E-12/062/023962/2013, REQ/058814/2013 (Indeferido);
E-12/062/025494/2013, REQ/057727/2013 (Indeferido);
E-12/062/021565/2013, REQ/059060/2013 (Indeferido);
E-12/062/023513/2013, REQ/059058/2013 (Indeferido);
E-12/062/022329/2013, REQ/001340/2014 (Indeferido);
E-12/062/028457/2013, REQ/001461/2014 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.

E-12/062/023206/2013, REQ/000475/2014 (Indeferido);
E-12/062/022356/2013, REQ/000007/2014 (Indeferido);
E-12/062/063754/2013, REQ/001093/2014 (Indeferido);
E-12/062/021360/2013, REQ/001434/2014 (Indeferido);
E-12/062/027850/2013, REQ/001201/2014 (Indeferido);
E-12/062/019718/2013, REQ/000413/2014 (Indeferido);
E-12/062/029144/2013, REQ/057459/2013 (Indeferido);
E-12/062/023264/2013, REQ/000384/2014 (Indeferido);
E-12/062/055755/2013, REQ/001205/2014 (Indeferido);
E-12/062/031640/2013, REQ/058239/2013 (Indeferido);
E-12/062/016574/2013, REQ/000026/2014 (Indeferido);
E-12/062/020693/2013, REQ/000608/2014 (Indeferido);
E-12/062/023996/2013, REQ/058352/2013 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Condutores.

E-12/062/027965/2013, REQ/059048/2013 (Indeferido);
E12/679674/2012, REQ/049156/2013 (Indeferido);
E12/670135/2011, REQ/004304/2014 (Indeferido);
E-12/062/029034/2013, REQ/058847/2013 (Indeferido);
E-12/062/063279/2013, REQ/001631/2014 (Indeferido);
E-12/062/055739/2013, REQ/058412/2013 (Deferido);
E-12/062/024040/2013, REQ/000039/2014 (Indeferido);
E-12/062/021320/2013, REQ/001042/2014 (Indeferido);
E12/670411/2011, REQ/004955/2014 (Indeferido);
E-12/062/029905/2013, REQ/001633/2014 (Indeferido).

ATAS DA 2ª JARI

Ata julgada em 05/03/2014, através do(a) nº: C119/2014

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante da Sociedade.
E12/677183/2012, REQ/045361/2013 (Indeferido);
E-12/062/024230/2013, REQ/059327/2013 (Indeferido);
E-12/062/023109/2013, REQ/000376/2014 (Indeferido);
E-12/062/044801/2013, REQ/008318/2014 (Indeferido);
E-12/062/028560/2013, REQ/057195/2013 (Indeferido);
E-12/062/027863/2013, REQ/052988/2013 (Indeferido);
E-12/062/027174/2013, REQ/002004/2014 (Indeferido);
E12/678477/2012, REQ/052111/2013 (Indeferido);
E-12/062/019842/2013, REQ/003515/2014 (Indeferido);
E12/677806/2012, REQ/052141/2013 (Indeferido);
E-12/062/025643/2013, REQ/003397/2014 (Indeferido);
E-12/062/035235/2013, REQ/002530/2014 (Indeferido);
E-12/062/036476/2013, REQ/058656/2013 (Indeferido);
E-12/062/022496/2013, REQ/057265/2013 (Indeferido);
E-12/062/025605/2013, REQ/057833/2013 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.

E-12/062/016197/2013, REQ/055355/2013 (Indeferido);
E-12/062/030008/2013, REQ/059309/2013 (Indeferido);
E-12/062/026935/2013, REQ/004489/2014 (Indeferido);
E-12/062/024055/2013, REQ/001237/2014 (Indeferido);
E-12/062/032266/2013, REQ/001165/2014 (Indeferido);
E-12/062/021559/2013, REQ/001414/2014 (Indeferido);
E-12/062/045449/2013, REQ/001721/2014 (Indeferido);
E-12/062/015890/2013, REQ/056618/2013 (Indeferido);
E12/673807/2012, REQ/052158/2013 (Indeferido);
E-12/062/068014/2013, REQ/002906/2014 (Indeferido);
E-12/062/023429/2013, REQ/003093/2014 (Indeferido);
E-12/062/015581/2013, REQ/003329/2014 (Indeferido);
E-12/062/020305/2013, REQ/055065/2013 (Indeferido);
E-12/062/016445/2013, REQ/057667/2013 (Indeferido);
E-12/062/023200/2013, REQ/058440/2013 (Indeferido);
E12/677709/2012, REQ/049427/2013 (Indeferido);
E-12/062/029817/2013, REQ/006972/2014 (Indeferido);
E-12/062/023973/2013, REQ/000855/2014 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Motoristas.

E-12/062/029217/2013, REQ/058260/2013 (Indeferido);
E-12/062/022008/2013, REQ/058584/2013 (Indeferido);
E-12/062/028682/2013, REQ/057618/2013 (Indeferido);
E-12/062/039399/2013, REQ/002212/2014 (Indeferido);
E-12/062/022906/2013, REQ/003887/2014 (Indeferido);
E-12/062/038144/2013, REQ/003949/2014 (Indeferido);
E12/677713/2012, REQ/049519/2013 (Indeferido);
E-12/062/019971/2013, REQ/008316/2014 (Indeferido);
E-12/062/022723/2013, REQ/056964/2013 (Indeferido);
E-12/062/014149/2013, REQ/057240/2013 (Indeferido);
E-12/062/023279/2013, REQ/057370/2013 (Indeferido);
E-12/062/052455/2013, REQ/003509/2014 (Indeferido);
E-12/062/030902/2013, REQ/000624/2014 (Indeferido);
E-12/062/028422/2013, REQ/003570/2014 (Indeferido);
E-12/062/023051/2013, REQ/003489/2014 (Indeferido);
E-12/062/029691/2013, REQ/057271/2013 (Indeferido).

ATAS DA 3ª JARI

Ata julgada em 05/03/2014, através do(a) nº: C119/2014

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E-12/062/021761/2013, REQ/003363/2014 (Indeferido);
E-12/062/029806/2013, REQ/058519/2013 (Indeferido);
E-12/062/030403/2013, REQ/057721/2013 (Indeferido);
E-12/062/029002/2013, REQ/007541/2014 (Indeferido);
E-12/062/030961/2013, REQ/000548/2014 (Indeferido);
E-12/062/028427/2013, REQ/001251/2014 (Indeferido);
E-12/062/063855/2013, REQ/004449/2014 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.

E-12/062/016485/2013, REQ/058815/2013 (Indeferido);
E-12/062/036710/2013, REQ/003408/2014 (Indeferido);
E-12/062/016366/2013, REQ/001995/2014 (Indeferido);
E-12/062/022483/2013, REQ/056178/2013 (Indeferido);
E-12/062/023810/2013, REQ/057146/2013 (Indeferido);
E-12/062/016145/2013, REQ/057457/2013 (Indeferido).